DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE RACHÃO DE QUARTZITO BRITADO – BICA CORRIDA COM FRETE PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS COM ENTREGAS PARCELADAS EM 12 MESES,** conforme especificado no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A partir das 09:30 horas o Pregoeiro estará recebendo os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 04 de fevereiro de 2022
.

JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos
Contrato: 001/2022 - Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: RONALDO LUIS DOS SANTOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
Valor: R$ 18.000,00
Início: 19/01/2022
Término: 19/01/2023

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara

.....

Comunicados

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, faz publicar integralmente o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2022 de autoria do Executivo Municipal, no site oficial da Câmara Municipal de Tuiuti, para acesso de toda população a sua tramitação e inteiro teor no link https://www.camaratuiuti.sp.gov.br/?pag=T1RFPU9UVT1PVEk9T0dZPU9HRT1PV0k9T1RZPU9XTT1PV1E9T1dRPU9HTT1PV0U9T1RZPVlUTT1PVEE9T1RRPU9UST1ZVEk9&pg=1 .

Tuiuti-SP, 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente em exercício
Aguinaldo Bueno
1º Secretário
Luís Fernando Rodrigues
2º Secretário

****Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site oficial da Câmara na data supra.**

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º08/2022
Sua Excelência o Senhor
José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti.

Processo CMT nº 017/22
Fls. 12/01 visto

Mensagem

Senhor (a) Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de emenda à Lei orgânica que "***Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, estabelecendo novos prazos para envio do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, para o primeiro ano do mandato e demais anos do mandato do Prefeito***".

A emenda ora proposta, se faz necessária, tendo em vista que, a necessidade do Chefe do Poder Executivo se inteirar dos assuntos administrativos e contábeis para a elaboração dos Projetos de Leis orçamentários, bem como para a elaboração das despesas do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Princípio Constitucional da razoabilidade, que norteia a Administração Pública, é compreensível que os prazos de entrega a que se referem esta Emenda sejam dilatados, nos moldes propostos.

Ao submeter o Projeto à apreciação desta Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Sendo assim, mister se faz submeter o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa, nos termos e na forma legal, para sua aprovação, em regime de ORDINÁRIO de tramitação.

Atenciosamente,

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01 /2022
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

" Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, estabelecendo novos prazos para envio do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, para o primeiro ano do mandato e demais anos do mandato do Prefeito".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterado na Lei Orgânica do Município de Tuiuti o Artigo 121, § 5º com a seguinte redação:

"Artigo 121 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos anuais e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do seu Regimento Interno.

(...)

§ 5 – Os projetos de lei do plano plurianual, os das diretrizes orçamentárias e os do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecendo os critérios a serem estabelecidos em lei complementar e aos seguintes prazos:

I - Para o primeiro ano do mandato:

a) o projeto do plano plurianual, até o dia 15 de junho e devendo ser devolvido para sanção até o dia 15 de agosto do mesmo ano;

b) o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, até o dia 15 de setembro e devendo ser devolvido para sanção até o dia 31 de outubro do mesmo ano;

c) o projeto de lei orçamentária, até o dia 15 de novembro e devendo ser devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro do mesmo ano;

II - Para os demais anos do mandato:

a) o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, até o dia 31 de agosto e devendo ser devolvido para sanção até o dia 15 de outubro de cada ano;

b) o projeto de lei orçamentária, até o dia 31 de outubro e devendo ser devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro de cada ano."

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL